



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 196/2021 – São Paulo, sexta-feira, 22 de outubro de 2021

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 466, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*Altera as Resoluções PRES n.º 458/2021 e n.º 460/2021, que dispõem sobre a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as Resoluções PRES n.º 458, de 15/09/2021, e n.º 460 de 20/08/2021, que dispõem sobre a continuidade na implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe;

**CONSIDERANDO** o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Subseção Judiciária de Corumbá, no período de 16 a 20 de novembro de 2021, conforme divulgado em [página de internet](#) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e na página oficial do instagramdo mesmo órgão;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0269687-82.2021.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Anexo I da [Resolução PRES n.º 458, de 15/09/2021](#), nos seguintes termos:

##### "ANEXO I

Unidade Judiciária	Data de implantação do PJe na unidade
(...)	(...)
Juizado Especial Federal Cível Adjunto à Vara Federal de Corumbá	28/01/2022
(...)	(...)

"

Art. 2.º Alterar o Anexo II da [Resolução PRES n.º 458, de 15/09/2021](#), alterada pela [Resolução PRES n.º 460 de 20/08/2021](#), nos seguintes termos:

##### "ANEXO II

Unidade Judiciária	Período de suspensão dos prazos processuais
(...)	(...)
Juizado Especial Federal Cível Adjunto à Vara Federal de Corumbá	24/01 a 28/01/2022
(...)	(...)
Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande	22/11 a 03/12/2021
(...)	(...)

"

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO

Processo SEI nº 0003160-74.2017.4.03.8000

Interessado(a): Diva Prestes Marcondes Malerbi

De acordo com a Informação n.º 8154543/2020, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Tendo em vista os critérios estabelecidos no Acórdão n.º 2.147/2019-TCU-Plenário, determino a desaverbação do tempo de exercício de estágio constante da Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil para fins de aposentadoria e disponibilidade, no total de 731 (setecentos e trinta e um) dias, referente ao período de 04/08/1970 a 03/08/1972.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 3537, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar, a partir de 20 de outubro de 2021, a Excelentíssima Juíza Federal **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**, Titular da 9.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete n.º 3093, da 9.ª Turma, em vaga decorrente da aposentadoria compulsória do Excelentíssimo Desembargador Federal **JOÃO BATISTA GONÇALVES**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/10/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 2869, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE 2865, de 14 de outubro de 2021, para: Cancelar, por necessidade serviço presumida, o período de férias agendado de 22 de novembro a 11 de dezembro de 2021 (2º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 2797/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal **MARCELO COSTENARO CAVALI**, ficando o respectivo saldo para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/10/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### CONTRATO - EXTRATO Nº 05.011.10.2021

Processo nº 0306620-54.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.011.10.2021, firmado em 19/10/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 05.778.325/0001-13; Objeto: aquisição de 07 notebooks de alto desempenho, item 1 - cota principal; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 105 dias; Valor Total: R\$ 71.400,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2021-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 8.248/1991, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 7.174/2010, 7.892/2013, 8.538/2015, 7.746/2012 e 10.024/2019; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, os Srs. George Eduardo Saliby, Diretor Comercial e André Luís Machado Pelicioni, Diretor Administrativo.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 20/10/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5424, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Digite aqui a Ementa...

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Resposta DRED 8171872

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** os servidores LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal, e EDUARDO ANTÔNIO RAGA LUCCAS, RF 1675, Técnico Judiciário, Especialidade Digitação, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto, do Contrato nº 07.004.10.2021 (8155648); firmado com a empresa empresa **ITWARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.042/0001-81. Objeto: aquisição de uma licença e subscrição do pacote *VMware vCloud Suite Standard*, modalidade *Production* – 24 x 7, pelo período de 36 (trinta e seis) meses (item 4 - cota reservada), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### PORTARIA DIRG Nº 5423, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Resposta DRED 8171675

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** os servidores LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal, e EDUARDO ANTÔNIO RAGA LUCCAS, RF 1675, Técnico Judiciário, Especialidade Digitação, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto, da Ata de Registro de Preços nº 12.030.10.2021 (8143988); empresa **SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.890/0001-20. Objeto: Registro de Preços para subscrições de Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium (2 CPUs), itens 1 - cota principal e 2 - cota - reservada, para ambiente do Processo Judicial Eletrônico – Pje e seus sistemas relacionados pelo período de 36 meses, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0286426-33.2021.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.030.10.2021, firmada em 19/10/2021; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Fornecedor: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.858.890/0001-20; Objeto: Registro de Preços para subscrições de Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium- 2 CPUs, itens 1 - cota principal e 2 - cota reservada, para ambiente do Processo Judicial Eletrônico - Pje e seus sistemas relacionados pelo período de 36 meses; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 393.556,20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 029/2021-RP; Fundamento Legal: art. 15, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.248/91, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 7.174/10, 7.892/13 e 8.538/15, IN nºs 05/17, 03/18, 01/19 e 02/15; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Fornecedor, Sr. Leandro Jacinto da Silva, Sócio-Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 20/10/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5427, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Informação DATE 7956794

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** os servidores VINICIUS SOUZA BARBOSA, RF 3341, Analista Judiciário, Especialidade Informática, Diretor de Divisão (CJ1) e WALDIR COSTA SOLA, RF 3342, Analista Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 05.006.10.2021; empresa: HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 19.833.155/0001-37; Objeto: prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais SSL Wildcard, na forma de arquivo, do tipo A1, padrão ICP-Brasil, para pessoas jurídicas/físicas, com serviço de visitas técnicas, observados o Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8172178/2021

**Processo SEI n.º 0306586-79.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no Webinário Internacional "Reflexões sobre o Sistema de Precedentes no Processo Tributário", na modalidade a distância; **Contratada:** Therezinha Astolpho Cazerta (CPF nº 049.470.018-10); **Valor Total:** R\$113,98 (cento e treze reais e noventa e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 20/10/2021, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8171976/2021

**Processo SEI n.º 0306588-49.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formador no Webinário Internacional "Reflexões sobre o Sistema de Precedentes no Processo Tributário", na modalidade a distância; **Contratado:** Nino Oliveira Toldo (CPF nº 023.349.378-60); **Valor Total:** R\$99,00 (noventa e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 20/10/2021, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8172068/2021

**Processo SEI n.º 0294934-65.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formador no Webinário Internacional "Reflexões sobre o Sistema de Precedentes no Processo Tributário", na modalidade a distância; **Contratado:** Cássio Scarpinella Bueno (CPF nº 151.530.648-83); **Valor Total:** R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 20/10/2021, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 25, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o pagamento de ordembancária.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a manifestação do Conselho da Justiça Federal - CJF (8167470) inserida no expediente SEI 0312957-59.2021.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** os prazos para liquidação da despesa e pagamento estabelecidos pela Ordem de Serviço PRES n.º 65, de 23 de dezembro de 2015.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar, excepcionalmente, no período de 28 a 30/12/2021, o pagamento, por qualquer modalidade de ordem bancária, não se aplicando o disposto no § 1.º do art. 11 da Ordem de Serviço PRES n.º 65/2015.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/10/2021, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5429, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento RGET 8174143.

#### **RESOLVE,**

**DESIGNAR** os servidores EDUARDO CARVALHO PEREIRA, RF 3764, Analista Judiciário, Especialidade Informática, Assistente II (FC3B) e LAERCIO BENEDITO SIVALI SOUSA, RF 4269, Técnico Judiciário, Especialidade Informática, Assistente I (FC4), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 05.013.10.2021, firmado com a empresa: ENOQUE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.622/0001-99. Objeto: contratação de 750 (setecentos e cinquenta) horas de consultoria especializada para prestação de serviço de Auditoria Externa de Segurança (Teste de Invasão ou Pentest) em aplicações, serviços, infraestrutura e demais ativos de tecnologia da informação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 21/10/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8173886/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO SEI Nº 0268515-08.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5301, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 009/2021, para contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Infraestrutura para Distribuição de Dados e Sistemas de Segurança eletrônica do Galpão Presidente Wilson, bem como a aprovação do projeto Cabine Primária de Entrada de Energia junto a Concessionária de energia, adjudicado à empresa Malbini Engenharia Ltda., como valor de R\$ 74.800,00.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 21/10/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8174311/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO SEI Nº 0268425-97.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5301/2021, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 024/2021, para a contratação de empresa para elaboração de Laudo Técnico, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo do sistema de ventilação para as salas localizadas nos subsolos do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado o item 1 à empresa WIND SERVICE LTDA, com o valor total de R\$ 20.000,00.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta da empresa SOUZAFORTT PROJETOS LTDA, por se enquadrar no subitem 22.1.1 do Edital, sendo que a avaliação das justificativas deverá ocorrer após oportunizar-se a manifestação da empresa.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 21/10/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 5430, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Informação DATE 8173040,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores LUCINEI PACHECO, RF 1598, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A), e ROBERTO TADAIRO TSUJIMURA, RF 725, Técnico Judiciário, Especialidade Operação de Computador, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 05.011.10.2021 (8160028), firmado com a empresa E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.778.325/0001-13. Objeto: aquisição de 07 (sete) notebooks de alto desempenho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 21/10/2021, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 5431, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Informação DIAD 8174300

#### **RESOLVE,**

**DESIGNAR** os servidores TAEKO SUDA, RF 2673, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5) e CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA HADDAD, RF 3313, Técnico Judiciário, Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.026.10.2021; empresa: **DACORP TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.590/0001-89; Objeto: Registro de Preços para aquisição do *software* ERWIN *Data Modeler Workgroup Edition Concurrent User License – Enterprise Maintenance*, abrangendo atualização, suporte técnico e manutenção pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 21/10/2021, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8174691/2021

**Processo SEI n.º** 0309733-16.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora, tutora e coordenadora do curso "A Integração da Agenda 2030 da ONU ao Poder Judiciário", na modalidade a distância; **Contratada:** Raecler Baldresca (CPF nº 257.281.718-77); **Valor Total:** R\$7.233,36 (sete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 21/10/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8174646/2021

**Processo SEI n.º** 0309737-53.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no curso "A Integração da Agenda 2030 da ONU ao Poder Judiciário", na modalidade a distância; **Contratada:** Inês Virgínia Prado Soares (CPF nº 429.722.305-82); **Valor Total:** R\$150,00 (cento e cinquenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 21/10/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8174605/2021

**Processo SEI n.º** 0309738-38.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no curso "A Integração da Agenda 2030 da ONU ao Poder Judiciário", na modalidade a distância; **Contratada:** Maria Tereza Uille Gomes (CPF nº 535.731.619-87); **Valor Total:** R\$150,00 (cento e cinquenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 21/10/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8174744/2021

**Processo SEI n.º** 0295647-40.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no Webinar Internacional "Reflexões sobre o Sistema de Precedentes no Processo Tributário", na modalidade a distância; **Contratada:** Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida (CPF nº 012.601.248-27); **Valor Total:** R\$75,00 (setenta e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 21/10/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

**DESPACHO Nº 8169842/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 8169842

Conforme documento 8169841, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 18/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/10/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8169830/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025077-57.2014.4.03.8000

Documento nº 8169830

Conforme documento 8169829, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA FERREIRA DAS NEVES, no período de 18/10/2021 a 28/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/10/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8169643/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 8169643

Conforme documento 8169642, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 18/10/2021 a 29/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/10/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8169640/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 8169640

Conforme documento 8169639, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIADA SILVA, no período de 19/10/2021 a 22/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/10/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8167593/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0050972-73.2021.4.03.8000

Documento nº 8167593

*(Cancela e substitui o Despacho 8161062, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 193, de 19/10/2021)*

Conforme documentos 8167550 e 8167588, altero a fundamentação e o período de afastamento concedidos ao servidor ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI, dos dias 14/10/2021 e 15/10/2021, lançados como licença para tratamento de saúde, para o período de 14/10/2021 a 28/10/2021, sob a rubrica de acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/10/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8168618/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024678-28.2014.4.03.8000

Documento nº 8168618

Conforme documento 8168613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE FRIESEN, no período de 18/10/2021 a 20/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/10/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8167526/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027236-36.2015.4.03.8000

Documento nº 8167526

Conforme documento 8167523, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER ANTONIO DOMINGUES, no período de 19/10/2021 a 25/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/10/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8167515/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008129-69.2016.4.03.8000

Documento nº 8167515

Conforme documento 8167512, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DINIZ DONATO, no dia 18/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/10/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 8171651/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0312732-39.2021.4.03.8000

Documento nº 8171651

Defiro o pedido de afastamento de Claudio Roberto Okada, RF 3288, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 05/10/2021 a 12/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Cury, Diretor de Secretaria, em exercício**, em 20/10/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8171322/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0312856-22.2021.4.03.8000

Documento nº 8171322

Defiro o pedido de afastamento de Douglas de Assis da Silva, RF 4248, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 18/10/2021 a 25/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Cury, Diretor de Secretaria, em exercício**, em 20/10/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 8152082/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0017107-64.2018.4.03.8000

Interessados: Excelentíssima Desembargadora Federal Diva Malerbi e João Pedro Wamosy Ribeiro de Souza Soares

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Mantenha-se sobrestado o presente feito até que seja possível a redistribuição de um cargo, ocupado ou vago, de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o quadro de pessoal da seccional paulista, visando à manutenção do equilíbrio dos quadros de pessoal envolvidos.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/10/2021, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 331, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3537	ANDERSON ROCHA FERNANDES	De C12 para C13	14/09/2021
3573	DALTON JESUS DE OLIVEIRA	De C12 para C13	15/09/2021
3580	FRANCINE CESCATO P. PASSEROTTI	De C11 para C12	12/04/2021
3781	FILIPE RIGO NORILLER	De B7 para B8	02/09/2021
3782	DANIEL PESSOA SCHON	De B7 para B8	03/09/2021
3784	EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA	De B7 para B8	02/09/2021
3785	LETICIA NEVES DA SILVA	De B7 para B8	02/09/2021
3795	ANDREIA LEAL RODRIGUES	De B7 para B8	09/09/2021
3797	FABIO VICTOR TAVOLARO	De B7 para B8	09/09/2021
3799	RICARDO PELLUCCI DUARTE	De B7 para B8	09/09/2021
3807	RICARDO DOS SANTOS QUINTELA	De A4 para A5	11/07/2021
4008	LETTICIA A. BORGES DE SOUZA	De A5 para B6	05/07/2021
4152	IRIS ABDALA LIMA	De B6 para B7	02/03/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4166	ANGELA CARVALHO ALVES	De A2 para A3	13/08/2021
4168	DANIELA MARI MOCHIDA	De A2 para A3	04/09/2021
4169	FABRICIO PIVA	De A2 para A3	04/09/2021
4170	JOSE ANTONIO LUIZ NETO	De A2 para A3	04/09/2021
4172	JOSUE FERREIRA NETO	De A2 para A3	11/09/2021
4173	RENATO AKIRA OKITA	De A2 para A3	11/09/2021
4175	JULIANA MARTINS DA SILVA	De A2 para A3	20/09/2021
4176	FABIANA FREITAS DE PAULA	De A2 para A3	26/09/2021
4199	RAFAEL PEREIRA BORGHI	De A1 para A2	22/09/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2243	DENILSON BORGES L. SANCHES	De B7 para B8	23/09/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3539	ANA PAULA BRAGA C. SILVERIO	De C12 para C13	14/09/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3818	EDUARDO TSUYOSHI HASHIMOTO	De B7 para B8	23/09/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3800	RENATA CRISTINA BARROS MADEO	De B7 para B8	09/09/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3812	BRYAN ROBERT C. DUARTE REIS	De B7 para B8	09/09/2021
3821	GUILHERME JORGE EGASHIRA	De B7 para B8	25/09/2021
4057	ANDERSON ALVES CHIEREGAT	De A4 para A5	15/07/2021
4078	CLAUDIA MAYUMI HARADA	De A4 para A5	05/09/2021

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3387	VINICIUS MACIEL RAHAL	De C11 para C12	12/08/2021
3468	HELENA ROSAR. SILVA	De C11 para C12	22/09/2021
3542	TATIANA B. V. MARANGON	De C12 para C13	28/09/2021
3544	EDMILSON GOMES DA SILVA	De C12 para C13	28/09/2021
3577	ROGERIO SANCHES SILVEIRA	De C11 para C12	29/03/2021
3595	CLAUDIA RODRIGUES CARDIA	De C11 para C12	05/07/2021
3596	CLAUDIA ELIANA AAGUENA	De C11 para C12	05/07/2021
3698	EDNALDO WILLIAN MIRANDA	De B9 para B10	06/02/2021
3712	TAMYTISO PONZETO	De B9 para B10	18/09/2021
3751	EDFRANK DEFENSOR SILVA	De B8 para B9	16/09/2021
3752	MARCIA KELLY DE OLIVEIRA	De B8 para B9	16/09/2021
3754	ELVIS PEREIRA COSTA	De B8 para B9	16/09/2021
3787	PATRICIA SAEMI NAKAMURA	De B7 para B8	02/09/2021
3802	CLEVERSON M. N. DE OLIVEIRA	De B7 para B8	09/09/2021
3803	MARCOS VINICIUS M. GONCALVES	De B7 para B8	09/09/2021
3808	BRUNO CARLOS DA FONSECA	De B7 para B8	09/09/2021
3809	RODRIGO DE ALMEIDA LIMA	De B7 para B8	09/09/2021
3814	FELIPE AUGUSTO S. DE ASSIS	De B7 para B8	16/09/2021
3826	JULIA BASSI CARDOSO	De B7 para B8	30/09/2021
3914	KARLA ERIKO M. KOSHI	De B6 para B7	31/03/2021
3939	LUCIANA OWAM COHATU	De B9 para B10	28/02/2020
3939	LUCIANA OWAM COHATU	De B10 para C11	28/02/2021
3953	WILSON MOURA E SILVA	De B6 para B7	05/08/2021
3963	LUIS EDUARDO DE A. BEDIN	De B6 para B7	08/09/2021
3996	SILMARA CORREA BAILON	De B10 para C11	09/05/2021
4013	CARLOS HENRIQUE M. NASO	De A5 para B6	27/09/2021
4014	VITOR DE SOUZA PINHEIRO	De A5 para B6	27/09/2021
4015	CARLA FISCHER DE P. CONCEICAO	De A5 para B6	27/09/2021
4062	MAURICIO EDUARDO L. FERRERO	De A4 para A5	11/07/2021
4074	AMANDA JANAINA DA SILVA	De A4 para A5	29/08/2021
4079	JOANA ARAUJO L. M. JUSTO	De A4 para A5	07/09/2021
4080	EDNA MARIA B. BARBOSA	De A4 para A5	05/09/2021
4081	FLAVIO GUILHERME R. SILVA	De A4 para A5	05/09/2021
4083	MOARA SOARES PIEDADE	De A4 para A5	05/09/2021
4084	MARIO LINCOLN DE O. GOMES	De A4 para A5	05/09/2021

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3545	EDUARDO WERNER SIQUEIRA	De C12 para C13	28/09/2021
3828	JONAS UMEOKAYAMAUCHI	De B7 para B8	30/09/2021
3831	MARCIO CANTUARIO FERREIRA	De B7 para B8	30/09/2021
3832	EDSON DE PAULA ISHI	De B7 para B8	30/09/2021
3958	MADSON JOSE GABRIEL	De B6 para B7	12/08/2021
3959	RAFAEL ANTUNES CHAGAS	De B6 para B7	24/08/2021
4016	RODRIGO PINHEIRO	De A5 para B6	27/09/2021
4068	RENATO ALMEIDA FERNANDES	De A4 para A5	18/07/2021

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4167	ITALO ALICRIM P. DOS SANTOS	De A2 para A3	10/09/2021
4178	JOYCE TERASSAKA DIAS	De A2 para A3	30/09/2021

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3789	DEBORAROSAN LINS	De B7 para B8	02/09/2021
3810	TANIAMAYUME INAGAKI	De B7 para B8	09/09/2021

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3791	MARCIO WESLEY BORGES	De B7 para B8	02/09/2021
3792	DANIEL FABRI BAGATINI	De B7 para B8	02/09/2021
3793	JEAN AUGUSTO DE ARAUJO	De B7 para B8	02/09/2021
3811	ELIAS MEIRA DOS SANTOS	De B7 para B8	09/09/2021
3823	ADRIANO NERES RODRIGUES	De B7 para B8	26/09/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por José Paulo Cury, Diretor de Secretaria, em exercício, em 21/10/2021, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8172135/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021  
Processo nº 0023048-21.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro adjudicou e homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa de engenharia para elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, de forma a contemplar automatismo, visando à modernização do sistema de ar condicionado da 4ª Subseção Judiciária do Fórum Federal de Santos – SP, foi adjudicado à empresa Wind Service Ltda, ao preço total de R\$30.600,00.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 20/10/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8166849/2021**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 Processo nº 0006267-84.2021.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro adjudicou e homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, foi adjudicado às empresas L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA. para os itens 1 e 2, RAFAEL DO CARMO SANTOS 29740627846 para o item 3, H R CARLONE ME para o item 4, DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA para os itens 5 e 6, C A CAMPAGNONE LTDA. para o item 7, D. DA SILVA SANTOS para o item 8 e MARCELO SIMONI para o item 9, ao valor total de R\$172.681,00.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 20/10/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO Nº 8172304/2021**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-RP Processo nº 0273131-26.2021.4.03.8000**

Torno público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de acessórios para solução de gravação de audiência.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 20/10/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8173460/2021**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2021**

**Processo 0014216-62.2021.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogável nos termos da Lei, foi adjudicado às empresas FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA., para o item 1, no valor mensal de R\$250,00 e para o item 3, no valor mensal de R\$280,00; e ATENAS ELEVADORES LTDA. para o item 2, no valor mensal de R\$1.150,00.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 20/10/2021, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO Nº 8175150/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2021

Processo n. 0001600-55.2021.4.03.8001

Torno público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para substituição dos dutos de renovação de ar deteriorados, que atendem o 3º subsolo da edificação do Fórum Federal Cível de São Paulo "Ministro Pedro Lessa. O procedimento licitatório foi homologado pela Diretoria do Foro.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 21/10/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIASADM-SP Nº 23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADIRETORADASECRETARIAADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INDICAR como fiscal, e seu substituo, do Contrato nº 05.696.10.21 7896972, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa IDTCORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, cujo objeto consiste na aquisição de servidores de rede para ambiente do Processo Judicial Eletrônico – Pje e seus sistemas relacionados com garantia de 60 meses, gerido pela Divisão de Administração de Redes – DRED, os seguintes servidores:

Fiscal titular: LEONARDO PONZETTO - RF 3303 - CPF 170.979.028-84

Fiscal Substituto: EDUARDO ANTONIO RAGALUCCAS - RF 1675 - CPF 156.059.058-05

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP**, em **exercício**, em 20/10/2021, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1976, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022137-72.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13 (8163742), de 18 de outubro de 2021, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº (8169139), de 19 de outubro de 2021, do Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8167346);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8167346);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.8163822 e 8163834);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora SELMA REGINA RUY, RF 5311, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal de Campinas, a partir 03/11/2021;

II - DISPENSAR o servidor ANTONIO CARLOS TOLEDO, RF 2773, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal de Campinas, a partir 03/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/10/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1978, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001298-60.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 5451663, de 17 de janeiro de 2020, da MM. Juíza Federal da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item I da Portaria UGEP nº 88 (5463398), de 22 de janeiro de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, em 24 de janeiro de 2020, para constar:

ONDE SE LÊ: "... e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Turma;"

LEIA-SE: "... e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete da 7ª Turma Recursal, das referidas Turmas Recursais;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/10/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8172438/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 8172438

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 8145545, divulgado no Diário Eletrônico de 14/10/2021:**

**Onde se lia:**

Nos termos do Relatório SEI nº 8098526, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família referente ao dia 24/09/2021 à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Ademais, a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

**leia-se:**

Nos termos do Relatório SEI nº 8098526, **NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde** referente ao dia 24/09/2021 à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Ademais, a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/10/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8168558/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064003-02.2017.4.03.8001

Documento nº 8168558

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8166492, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER COQUE BERNARDES - RF 7757, para o período de 18/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/10/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1979, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022310-96.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da publicação do Ato PRES nº 3.515 (doc. 8172060), de 13 de outubro de 2021, do DD. Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8172070).

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora VÂNIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Federal de Campinas, a partir de 20/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/10/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8172740/2021**

Conforme documentos SEI nº 8171309, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO PEREIRA DOS SANTOS - RF 7189, para o período de 18/10/2021 a 16/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/10/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8168743/2021**

Conforme documento SEI nº 8092540, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO - RF 6543, para o período de 24/09/2021 a 23/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/10/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8128444/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0020040-02.2021.4.03.8001

Documento nº 8128444

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO, RF 7556, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/10/2021, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8168576/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0022211-29.2021.4.03.8001

Documento nº 8168576

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8166476, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA - RF 4903, para o período de 18/10/2021 a 01/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-01VG Nº 4, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Portaria n.º 01/2021- 1ª Vara Gabinete do JEF/SP

A Excelentíssima Dra. LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS,

Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo nesta Subseção Judiciária Federal

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos e a qualidade dos serviços prestados, em especial no período da Correição Geral Ordinária realizada no período de 31.08.2021 a 21.09.2021 conforme Portaria 2.444/2020;

CONSIDERANDO o esforço individual dos servidores lotados nesta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal na Subseção Judiciária de São Paulo, pelo qual tem sido possível manter o serviço em dia, com bons

resultados na prestação da jurisdição, zelar pela harmonia e colaboração entre os demais servidores, e, ainda, diante da prestação do serviço público com urbanidade e respeito, demonstrando profundo comprometimento com a função exercida por este Órgão Jurisdicional;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo mérito, empenho, seriedade, competência e qualidade dos trabalhos, bem como pela produtividade e irrestrita dedicação, para que conste, individualmente, junto aos seus assentos funcionais.

Cristiane Afonso da Rocha Cruz e Silva Analista Judiciário	<b>5579</b>	<b>FC05-OFICIAL</b>
Devalcir Escarpatti Analista Judiciário	<b>4754</b>	<b>FC03</b>
Rubens Cheque de Campos Analista Judiciário	<b>4708</b>	<b>FC04</b>
Sérgio Marcelo Rico Técnico Judiciário	<b>954</b>	<b>FC04</b>

Registre-se, Publique-se, Comunique-se.

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS

Juíza Federal Titular da 1ª Vara- Gabinete do JEF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos**, **Juíza Federal**, em 20/10/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 4ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-04VNº 39, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**ADOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria SP-CI-04VNº 37, de 15 de outubro DE 2021.

Onde se lê:

onde se lê: "ROSELI KAZUMI GOYA IRAHA, RF 5.794, de: 07/01/2022 a 17/01/2022 para: 01/02/2022 a 11/02/2022 e de: 22/11/2021 a 01/12/2021 para 10/01/2021 a 19/01/2021."

Leia-se:

"... ROSELI KAZUMI GOYA IRAHA, RF 5.794, de: 07/01/2022 a 17/01/2022 para: 01/02/2022 a 11/02/2022 e de: 22/11/2021 a 01/12/2021 para 10/01/2022 a 19/01/2022."

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 20/10/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

**PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA SILVIA MARIA ROCHA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
28/10 a 05/11/2021	10ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 20/10/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA SP-CR-03VNº 33, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço, nos termos da Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput;

RESOLVE:

**1. ALTERAR** as férias dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	PERÍODO ORIGINAL	PERÍODO ALTERADO
DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA	5692	FC05	07/12/2021 a 16/12/2021 (10 dias)	01/07/2022 a 10/07/2022 (10 dias)
EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER	8315	FC04	13/10/2021 A 28/10/2022 (16 DIAS)	16/11/2021 A 01/12/2021 (16 DIAS)
EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER	8315	FC04	18/04/2022 A 29/04/2022 (12 DIAS) 13/10/2022 A 30/10/2022 (18 DIAS)	21/03/2022 A 08/04/2022 (19 DIAS) 03/11/2022 A 13/11/2022 (11 DIAS)

2. DESIGNAR as substituições no exercício de funções comissionadas FC-05 conforme tabela abaixo:

SERVIDOR EXERCENTE DE FUNÇÃO	RF	FUNÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO	RF
JEAN CARLO BETTI	7900	FC05	16/09/2021 a 08/10/2021	LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO	8518

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 20/10/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

### 1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-01VNº 52, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da solicitação SURF (8126720), RETIFICO em parte a portaria nº 44/21 (7980150), para constar como segue:

Onde se lê:

“DESIGNAR a servidora ADRIANA BUENO MARQUES, Analista Judiciário, RF 4653, para exercer, na vacância, o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, a partir de 23/08/2021, até a entrada em vigor de sua nomeação para o referido cargo, conforme Processo SEI 0014163-81.2021.4.03.8001.”

**CONSTE:**

DESIGNAR a servidora **ADRIANA BUENO MARQUES**, Analista Judiciário, RF 4653, para exercer, na vacância, o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, nos períodos de 23/08 a 19/09/2021 e de 09/10 a 12/10/2021.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 21/10/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 96, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

**RESOLVE**

**ALTERAR**, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, as parcelas de férias das servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Nome	Exercício	Período anterior	Novo período
Sabrina Araújo Januário, RF 6865	2ª parcela - exercício 2021	08/12/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 01/12/2021
Denise Fernandes da Silva, RF 6398	2ª parcela - exercício 2021	03/11/2021 a 12/11/2021	10/01/2022 a 28/01/2022
	3ª parcela - exercício 2021	23/11/2021 a 03/12/2021	08/02/2022 a 09/02/2022
	1ª parcela - exercício 2022	24/02/2022 a 05/03/2022	14/02/2022 a 25/02/2022
	2ª parcela - exercício 2022	06/06/2022 a 15/06/2022	08/03/2022 a 25/03/2022
	3ª parcela - exercício 2022	24/08/2022 a 02/09/2022	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 20/10/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 164, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/10 às 09h de 28/10/2021	1ª JEF	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/10 às 09h de 03/11/2021	1ª JEF	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 20/10/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 110, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com as restrições estabelecidas pelo PLANO SÃO PAULO COVID-19 e pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/2020 e Nº 23/2021**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
25/10 a 28/10/21	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
22/10 a 27/10/21	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
22/10 a 27/10/21	Rafael Arouca Rosa

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
22/10 a 28/10/21	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR** que, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 e nº 23/2021 e do Plano São Paulo Covid-19, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));**

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 20/10/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-NUAR Nº 127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **7927091/2021**.

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
28/10/21 a 05/11/21	2a. Vara de Franca	Samuel de Castro Barbosa Melo

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção e demais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 28 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 21/10/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-01VNº 89, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Solicitação SURF (doc. sei 8128782),

#### **RESOLVE:**

Tornar semefeito a Portaria de substituição nº 88/21 (doc. sei 8126503), por estar em duplicidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 20/10/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GUAR-01VNº 90, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que o servidor:

**RODRIGO ALVES DE ALMEIDA, RF 7779**, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisor de Inquéritos, esteve em gozo de férias no período de **27/09 a 08/10/2021**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, as servidoras:

**SAMANTHA VALALA VENDRAMINI, RF:8313**, para substituir o Servidor RODRIGO, no período de **27/09 a 02/10/21** e **SUZANA ALENCAR- RF 3626**, para substituí-lo no período de **03/10 a 08/10/21**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 20/10/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **2ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-02VNº 56, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

##### **PORTARIA 056/2021**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, RF 5749,

**RESOLVE:**

**ALTERAR por necessidade de serviço**, o período de suas férias:

De: 18/11 a 07/12/2021 (20 dias)

Para: 03/11 a 22/11/2021 (20 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 20/10/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-02VNº 57, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

##### **PORTARIA 057/2021**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora INÊS MISAE NISHIHORANOGUEIRA, RF 5439, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários, encontrou em férias, no período de 20/09 a 07/10/2021 (18 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 20/10/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-02VNº 58, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

##### **PORTARIA 058/2021**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, encontrou em férias, no período de 29/09 a 08/10/2021 (10 dias)

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora LARISSA VENÂNCIO CALIL, RF 8432, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 20/10/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-02VNº 59, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

##### **PORTARIA 059/2021**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, RF 5749, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, encontrou em férias no período de 04 a 08/10/2021 (5 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 20/10/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI**

#### **1ª VARA DE JUNDIAI**

#### **PORTARIA JUND-01VNº 51, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que:

- a servidora **AIMEÉ GUIMARÃES FEIJÃO, RF 8199**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em gozo de férias no período de **26/07/2021 a 01/08/2021 (7 dias)**;

- a servidora **YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5) estará em gozo de férias no período de **08/09/2021 a 10/09/2021 (03 dias)**

- o servidor **DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) esteve em gozo de licença paternidade no período de **08/08/2021 a 27/08/2021 (20 dias)**, e em gozo de férias no período de **30/08/2021 a 18/09/2021**

RESOLVE DESIGNAR, em substituição:

- a servidora **ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987**, Técnica Judiciária, na função de Oficial de Gabinete (FC5) nos períodos de **08/08/2021 a 27/08/2021 (20 dias)** e **30/08/2021 a 07/09/2021 (09 dias)**;

- a servidora **ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179**, Técnica Judiciária, na função de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no período de **26/07/2021 a 01/08/2021 (7 dias)**, e na função de Oficial de Gabinete (FC5) no período de **08/09/2021 a 18/09/2021 (11 dias)**;

- a servidora **GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779**, Técnica Judiciária, no período de **08/09/2021 a 10/09/2021 (03 dias)**, na Seção de Processamentos de Executivos Fiscais (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 20/10/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 151, DE 04 DE outubro DE 2021.

**O JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n.º 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 3, 10 e 13/2020, que dispensam o comparecimento pessoal nos fóruns e prorrogam o retorno das atividades presenciais para 28 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTA
das 19h00 de 22/10/2021 às 19h00 de 28/10/2021	Dr. José Tarcísio Januário

**Art. 2º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sempre prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

**Art. 3º - INFORMAR** que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 4º - ESCLARECER** que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 20/10/2021, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-01VNº 62, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Escala de plantão

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Artigo 10 da **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2020** que assim estabelece: "Fica mantido o funcionamento do plantão judiciário fora do horário do expediente, de acordo com as portarias respectivas";

**CONSIDERANDO** o artigo 1º, parágrafo único da **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 5, DE 22 DE ABRIL DE 2020** que consignou que "Nos dias úteis, fora do horário forense regular, e nos finais de semana e feriados, funcionará o plantão judiciário, disciplinado pelos atos normativos próprios".

**CONSIDERANDO** que no Inciso VI do artigo 4º da **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021** consignou-se que os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

**CONSIDERANDO** que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão no período compreendido entre 22.10.2021 e 29.10.2021, conforme Portaria RIBP-NUAR nº 145, de 06 de outubro de 2021;

#### RESOLVE:

**ESTABELECE** escala de servidores que estarão à disposição do Juízo no plantão dos dias 23 e 24 de outubro de 2021;

DIA	SERVIDORES
23.10.2021	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - MONICA MARTINS CASTILHO - RF 1827 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 - DECIO BAVARESCO - 2507
24.10.2021	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851-

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**1. AUTORIZAR** a compensação de 07 horas de plantão judicial realizadas pela servidora **Paula Assunção de Andrade Alonso – RF 6978**, no dia 07/01/2022. Anote-se no e-GP.

**2. AUTORIZAR** a compensação de 07 horas de plantão judicial realizadas pelo servidor **Eduardo Lemos Nozima - RF 7415**, no dia 22/10/2021. Anote-se no e-GP.

**3. ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **Vania Rodrigues Carneiro - RF 5702**:

**De:** 06/06/2022 a 17/06/2022 - 12 dias

03/10/2022 a 18/10/2022 - 16 dias

**Para:** 01/08/2022 a 19/08/2022 - 19 dias

03/11/2022 a 11/11/2022 - 09 dias

Comunique-se.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 20/10/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-02VNº 60, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores que deverão estar à disposição desta 2ª Vara Federal, conforme o período determinado na escala abaixo:

**PERÍODO / DIA****SERVIDORES**

<b>28/10/2021 a 03/11/2021</b>	Ieda Kataoka, RF 8236	Emerson Ferraz - RF 4783
<b>03/12/2021 a 10/12/2021</b>	Luciane Ramos – RF 3895	Marlos Aparecido Menezes dos Santos - RF 1576

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 20/10/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SJCP-02VN° 61, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** que o servidor Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 03/11/2021 a 12/11/2021 (dez dias),

**RESOLVE DESIGNAR** o servidor Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Douglas Sales de Araújo no período de 03/11/2021 a 12/11/2021.

**CONSIDERANDO** que a servidora Ieda Kataoka – RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), estará em gozo de férias no período de 03/11/2021 a 12/11/2021 (dez dias),

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora Elza Inês Ribeiro - Técnica Judiciária, para substitui a servidora Ieda Katoka nos dias 03/11/2021, 04/11/2021 e 05/11/2021 e **DESIGNAR** a servidora Heloisa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardo, RF 4932, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Ieda Kataoka no período de 06/11/2021 a 12/11/2021, NAQUILO QUE FOR URGENTE SEM PREJUÍZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES.

**CONSIDERANDO** que a servidora LUCIANE RAMOS, RF 3895, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada FC 5, em gozo de férias regulamentares no período de 13/10/2021 a 28/10/2021 e **COMPENSARÁ** horas extras trabalhadas no período de 03/11/2021 a 05/11/2021,

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora Heloisa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária, para substituir a servidora LUCIANE RAMOS, RF 3895, ocupante da função comissionada FC 5, no período de 13/10/2021 a 28/10/2021 e no período de 03/11/2021 a 05/11/2021, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

**CONSIDERANDO** a certidão SJCP-02V 8167518 e a COMPENSAÇÃO da servidora Cleópatra Magdalena Draganov no dia 08/10/2021,

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora Elza Inês Ribeiro, RF 1945, para substitui o Servidor Marlos Aparecido de Menezes dos Santos, RF 1576 no dia 08/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 20/10/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**4ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-04VN° 86, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a recepção por este Juízo de pedido de licença médica apresentado pela servidora **IVONE FUJIKI NAKAMURA**, Técnica Judiciária, RF 5594, datado de 13/10/2021, consignando a necessidade de afastamento do trabalho para cuidar de pessoa da família por motivo de doença pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o interregno de 18/10/2021 a 16/12/2021,

**CONSIDERANDO** que a indigitada servidora tem férias marcadas para o período de 18 a 28/10/2021 (11 dias) conforme se denota da Portaria SORO-04VNº 42, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 (6057081 – Processo SEI n. 0020795-60.2020.4.03.8001),

**CONSIDERANDO**, a impossibilidade de concomitância dos eventos mencionados,

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

1 – **SUSPENDER** e, conseqüentemente, **REMARCAR**, em virtude da necessidade do serviço, as férias da servidora **IVONE FUJIKI NAKAMURA**, Técnica Judiciária, RF 5594, anteriormente marcadas para o período de 18 a 28/10/2021 (11 dias), para o período de 10 a 20/01/2022 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 20/10/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**

**Juíza Federal**

**PORTARIA SORO-04VNº 87, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **MÁRCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429**, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de licença médica no período de 13 a 27/10/2021, **DESIGNAR** a servidora **ÉRICA OLIVEIRA DONÁ**, Analista Judiciário, RF 5670, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão.

**CONSIDERANDO** que a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA, RF 3843**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 13 a 22/10/2021, **DESIGNAR** a servidora **ROSICLER LOPES, RF 6728**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 20/10/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**

**Juíza Federal**

**PORTARIA SORO-04VNº 88, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 28/10/2021 a 05/11/2021,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

**De 29/10/2021 a 02/11/2021**

Érica Oliveira Doná – Diretora de Secretaria Substituta – RF 5670

Priscila Klarosk Abreu – RF 8277

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 20/10/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **1ª VARA DE TUPÃ**

#### **PORTARIA TUPA-01VNº 111, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** erro na portaria n. 8125348;

**RESOLVE:**

**Retificar a Portaria n. 8125348 e ALTERAR os períodos de férias da servidora CLÁUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 7516, anteriormente marcados para 24/01/2022 a 05/02/2022 e 09/03/2022 a 25/03/2022, para que passe a constar o período de 07/01/2022 a 05/02/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/10/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 591, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Substituição de servidor na função comissionada FCS

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018735-17.2020.4.03.8001,  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 22/10/2021 36/45

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora KAREN PRISCILA MOREIRA, R.F. 4332, para substituir o servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO, R.F. 3431, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **04/10/2021 a 09/10/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/10/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 590, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0019876-71.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do exercício de 2020/2021, da servidora JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO, R.F. 4078, anteriormente agendadas de 03/11/2021 a 02/12/2021 para:

- i) **29/11/2021 a 03/12/2021;**
- ii) **02/03/2022 a 11/03/2022;**
- iii) **01/06/2022 a 15/06/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/10/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 589, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Suspensão e marcação de férias de servidor em decorrência de licença para tratamento da saúde

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0013236-18.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

**SUSPENDER** as férias agendadas de 13/10/2021 a 30/10/2021 (18 dias) e **MARCAR** o saldo de 18 (dezoito) dias para gozo no período de **04/11/2021 a 21/11/2021**, em decorrência da concessão de licença para tratamento da saúde à servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, R.F. 1163.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/10/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 588, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0033602-49.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora NATÁLIA TAVARES, R.F. 5704, anteriormente agendadas de 13/10/2021 a 21/10/2021 para **25/04/2022 a 03/05/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/10/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-01VNº 46, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A Doutora MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) Designar os servidores abaixo relacionados para prestar serviços durante o plantão judicial a se realizar nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2021:

#### **Dia 13 de novembro de 2021:**

ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591

NEWTON CARDOSO BASTOS, RF 3385

#### **Dia 14 de novembro de 2021:**

ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591

MARIANE VALERIO, RF 6408

#### **Dia 15 de novembro de 2021:**

ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591

MARIANE VALERIO, 6408

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 20/10/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### 9ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-09VNº 55, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**1 - Autorizar** a servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ – RF 6407, ficiala de Gabinete – FC-5, a compensar nos dias 05/11/2021 e 12/11/2021, 14 (quatorze) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.

**2 - Designar** o Servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150, para substituir a ficiala de Gabinete – FC-5 no mencionado no referido período.

**VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO**

**Juíza Federal**

(assinado eletronicamente)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 20/10/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-09VNº 56, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias 23/10/2021 e 24/10/2021:

**Dia 23/10/2021**

Daniel Taques dos Santos - RF 7339 – Diretor de Secretaria

Yasuo Kume - RF 6575

**Dia 24/10/2021**

Daniel Taques dos Santos - RF 7339 – Diretor de Secretaria

Yasuo Kume - RF 6575

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

**VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO**

**Juíza Federal**

(assinado eletronicamente)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-03VNº 122, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, nos termos da Solicitação SUFF 8167300, a Portaria nº 120 (8153496), conforme segue abaixo:

**ONDE SE LÊ** : "...para serem usufruídos no período de 04/03/2021 a 11/03/2021."

**LEIA-SE** : "... para serem usufruídos no período de 04/03/2022 a 11/03/2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 20/10/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 334, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **22/10/2021 a 25/10/2021**.

**O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 22/10/2021 a 25/10/2021, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
22/10/2021 a 25/10/2021	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telenáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
22/10/2021 a 27/10/2021	1ª	Wulmar Bizó Drumond - RF 5182

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341**;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406**.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

**Artigo 8º.** As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 20/10/2021, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 335, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 25.10.2018 a 27.10.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. – INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 25/10/2021 a 27/10/2021**, conforme relacionado abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)</b>
<b>25/10/2021 a 27/10/2021</b>	<b>Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 20/10/2021, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 336, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 25/10/2021 a 27/10/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 25/10/2021 a 27/10/2021, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
25/10/2021 a 27/10/2021	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas durante o expediente normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 20/10/2021, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8171105/2021

PROCESSO Nº 0002135-78.2021.4.03.8002. OBJETO: Contratação da psicóloga **Liliana Andolpho Magalhães Guimarães**, Doutora em Saúde Mental, para ministrar a palestra "**Saúde Emocional na Justiça Federal da 3ª Região**", com carga-horária de 40 a 50 minutos de palestra, com até 30 minutos para responder dúvidas, e previsão de realização no dia **25 de outubro de 2021**. Contratada: INSTITUTO SAON SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 2.585.674/0001-45. VALOR TOTAL: R\$ 1.072,00 (um mil setenta e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: **Júlio César da Luz Ferreira**, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Supervisor, em 20/10/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASADM-MS Nº 75, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 8157193:

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada nos serviços de chaveiro, confecção de carimbos, confecção de placas comemorativas, placas de identificação e confecção de apostilas para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (SJMS):

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Jaqueline de Oliveira Calixto - R.F. nº 1147;

II – Integrante Requisitante: Antonio Carlos Gonçalves - R.F. nº 1035;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/10/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **5ª VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA CPGR-05VNº 49, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Estabelece a escala de servidores da 5a. Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 05.11.2021 a 19.11.2021.

O Doutor YURI GUERZÉ TEIXEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria NUAJ nº 16 de 22 de junho de 2021, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 05.11.2021 (a partir das 18:00 horas) a 19.11.2021 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

**Período de 05/11/2021 (a partir das 18:00 horas) a 12/11/2021 (até as 18:00 horas):**

1. **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário;
2. **SANDRAMARA DUARTE DA SILVA BACHA**, Técnica Judiciária;
3. **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário.

**Período de 12/11/2021 (a partir das 18:00 horas) a 19/11/2021 (até as 18:00 horas):**

1. **ARIANYMAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária;
2. **TATIANA MIGUEIS DE SOUSA**, Técnica Judiciária;
3. **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária;

**II – DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 24, de 08 de outubro de 2021. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 19/10/2021, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIACPGR-05VN° 50, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias e compensação.

O Doutor **YURI GUERZÉ TEIXEIRA**, Juiz Federal Substituto em substituição legal na 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES**, Analista Judiciário, RF 4922, para substituir a servidora **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária, RF 7447, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos (FC5), no período de **08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias)**, em decorrência de gozo de férias.

II – **DESIGNAR** a servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA**, Técnica Judiciária, RF 4928, para substituir a servidora **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, RF 6475, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos de Ações Penais (FC5), no período de **23/08/2021 a 25/08/2021 e 27/08/2021 (4 dias)**, em decorrência de compensação de horas extraordinárias, e no período de **30/08/2021 a 03/09/2021 (5 dias)**, em decorrência de férias.

III – **DESIGNAR** a servidora **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária, RF 4930, para substituir a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC5), na data de **27/08/2021 (1 dia)**, em decorrência de compensação de horas extraordinárias.

IV – **DESIGNAR** a servidora **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA**, Analista Judiciária, RF 3879, para substituir o servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário, RF 3700, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete (FC5), na data de **16/08/2021 a 25/08/2021 (10 dias)**, em decorrência de gozo de férias, e na data de **27/08/2021 (1 dia)** em decorrência de compensação de horas extraordinárias.

V - **DESIGNAR** o servidor **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, RF 1062, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para substituir o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6.422, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ3) **no dia 27.09.2021 (1d)** em decorrência de gozo de férias, posteriormente interrompidas.

VI – **DESIGNAR** a servidora **SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA**, Técnica Judiciária, RF 1152, para substituir a servidora **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária, RF 7447, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos (FC5), na data de **28/09/2021 a 07/10/2021 (10 dias)**, em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira**, Juiz Federal Substituto, em 19/10/2021, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.